



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276

E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

REQUERIMENTO N° 076/2019 – CMP
Patu-RN, em 15 de OUTUBRO de 2019.

Propositora: VEREADOR: THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

X Aprovado _____ Votos X Votos
X Rejeitado _____ Votos X Votos
Abstencionismo _____
Data: 16 / 10 / 2019
Thiago Vale

Emenda: Requer do Poder Executivo Municipal, ao Prefeito que, destine a parcela da Cessão Onerosa do Pré-Sal que corresponde ao município de Patu, já garantida a através da aprovação no Congresso Nacional; que destine a referida parcela diretamente aos cofres da PREVIPATU, amenizando de forma substancial o rombo milionário existente no Regime de Previdência Própria do Município de Patu.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO:** Requer do Poder Executivo Municipal, ao Prefeito que, destine a parcela da Cessão Onerosa do Pré-Sal que corresponde ao município de Patu, já garantida a através da aprovação no Congresso Nacional; que destine a referida parcela diretamente aos cofres da PREVIPATU, amenizando de forma substancial o rombo milionário existente no Regime de Previdência Própria do Município de Patu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, devido a necessidade e urgência na resolução, deste que é o maior prejuízo financeiro municipal, da história de Patu. A Gestão Pública carece de transparência em seus atos, não diferente do regime de previdência própria de Patu, constatadas as nebulosidades se faz necessário medidas de emergência e incisivas para garantir o futuro dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas.

Os recursos advindos da cessão onerosa do Pré-sal, são esperança para o equilíbrio financeiro do município, usado da maneira certa e com responsabilidade, o município poderá atender os anseios de quem dedica tempo e trabalho em suas atividades para o bom andamento da máquina pública, o TRABALHADOR.

Dante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 15 de outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR

protocolo pelo Livro 002 às Fls.

080 sob o N° 683/19

15 / 10 / 2019